



SESAP-RN

Assistente Técnico em Saúde / Área Administrativa

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética.....	1
Sílaba e tonicidade; divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais.....	7
Morfologia.....	11
Componentes de um vocábulo.....	16
Formação das palavras.....	27
Significação das palavras.....	29
Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.....	37
Sintaxe: concordância nominal e concordância verbal.....	48
Acentuação gráfica.....	55
Interpretação de texto.....	62
Ortografia.....	65
Questões.....	69
Gabarito.....	78

LEGISLAÇÃO DO SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do sistema único de saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011.....	1
Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200.....	36
Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do sistema único de saúde (SUS).....	39
Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 institui a política nacional de atenção especializada em saúde (PNAES), no âmbito do sistema único de saúde.....	83
Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde.....	95
Questões.....	104
Gabarito.....	111

SUMÁRIO



REGIME JURÍDICO ÚNICO DO RN

Lei complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e suas atualizações até o encerramento das inscrições.....	1
Questões	37
Gabarito.....	41

HISTÓRIA DO RN

A capitania do rio grande na história das capitanias donatárias (século xvi)	1
Indígenas nos sertões do rio grande colonial.....	2
As sesmarias no processo de expansão territorial da américa portuguesa	4
Economia e fiscalidade no período colonial: arrecadação de tributos na capitania do rio grande	6
Câmaras municipais: sobre o que legislavam no período colonial	8
Escravidão indígena e africana na sociedade colonial do rio grande do norte	10
Aclamação de d. Pedro i na província do rio grande do norte	11
Populações indígenas e o mito do desaparecimento no rn	13
Escravidão e lutas pela liberdade: como os africanos e seus descendentes resistiram à escravidão e à opressão?	14
A seca e a questão sanitária no século xix.....	16
Eleições e representação política no império do brasil	18
Quebra-quilos: uma revolta altimétrica no antigo norte oitocentista (1874-1875).....	19
A proclamação da república no rio grande do norte.....	21
A gestão da cidade na república: o papel das leis criadas pela intendência municipal .	22
Terra dos salineiros: os trabalhadores da extração de sal no rio grande do norte.....	24
A educação popular na primeira república: como funcionam as escolas de aprendizes?	25
As mulheres e a escrita: como as mulheres atuaram na imprensa no século xx?	26
Política e sociedade: mossoró e a resistência ao bando de lampião.....	28
A eclosão do movimento de 1930 no rio grande do norte nas memórias dos indivíduos.....	29
A segunda república no rio grande do norte: liberais, cafeístas, decaídos e comunistas em conflito pelo poder (1930-1937).....	30
Nordeste em guerra: o papel da costa brasileira na 2ª guerra mundial	32
Ditadura e anticomunismo: espionagem e repressão ao movimento estudantil	33
O Brasil é o país do futuro? A constituição cidadã em tempos difíceis	34
Populações indígenas no rio grande do norte: questões para a história do tempo presente.....	35
Territórios quilombolas de resistência: as comunidades quilombolas no estado do rio grande do norte	37
Questões	38
Gabarito.....	43

SUMÁRIO



ASPECTOS GEOPOLÍTICOS DO RN

Atividades econômicas modernas e tradicionais: agropecuária; pesca; fruticultura; carcinicultura; mineração; sal; indústria; produção de petróleo e gás; turismo, comércio e serviços	1
Questões	6
Gabarito	10

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção	1
Redação oficial: correspondência oficial; digitação qualitativa, abreviações e formas de tratamento; expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; documentos e modelos; comunicação escrita e oral; envelope e endereçamentos postais	18
Contabilidade básica	35
Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; noções arquivísticas	43
Técnicas secretariais: organizar e secretariar reuniões; organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; Postura de atendimento; atendimento ao público	47
Questões	67
Gabarito	74

SUMÁRIO



A compreensão das diferenças entre fonética e fonologia é fundamental para o estudo da língua portuguesa, especialmente para aqueles que desejam aprofundar seus conhecimentos em Linguística. Embora muitas vezes sejam tratadas como sinônimos, esses dois campos de estudo possuem abordagens e objetivos distintos. A fonética dedica-se ao estudo dos sons da fala, analisando-os de maneira física e articulatória. Por outro lado, a fonologia preocupa-se com a forma como esses sons se organizam e se estruturam, atribuindo significado e função dentro de um sistema linguístico.

Ao compreender a distinção entre fonética e fonologia, conseguimos identificar os elementos que compõem a fala e a escrita, além de aprimorar nossa capacidade de interpretar e utilizar a língua de forma eficaz. Esse conhecimento é essencial não apenas para profissionais que trabalham diretamente com a linguagem, como professores e escritores, mas também para estudantes e candidatos de concursos públicos, que precisam dominar as regras e padrões da língua portuguesa.

FONÉTICA

A fonética é o ramo da Linguística que se dedica ao estudo dos sons da fala, focando na forma como eles são produzidos, transmitidos e percebidos pelos falantes de uma língua. Diferentemente da fonologia, que se preocupa com a função e a organização dos sons no sistema linguístico, a fonética analisa os sons de forma física e articulatória, examinando os movimentos dos órgãos da fala, como os lábios, a língua, as cordas vocais e o fluxo de ar.

► Definição e Objetivo da Fonética

De acordo com o Dicionário Houaiss, a fonética é “o estudo dos sons da fala de uma língua”. Na prática, isso significa que a fonética investiga o processo de produção dos sons, o que inclui a maneira como articulamos as palavras, a vibração das cordas vocais e a posição dos lábios e da língua. Sua análise é essencialmente concreta e se baseia nos aspectos físicos envolvidos na produção sonora.

A fonética é dividida em três subáreas principais:

- **Fonética articulatória:** Estuda como os sons da fala são produzidos pelos órgãos do aparelho fonador, incluindo a boca, a língua, os dentes e a laringe.
- **Fonética acústica:** Analisa as propriedades físicas dos sons, como a frequência, a amplitude e a duração das ondas sonoras, ou seja, o som como um fenômeno físico.
- **Fonética auditiva:** Investiga a forma como os sons são percebidos e interpretados pelo sistema auditivo humano.

► O Alfabeto Fonético Internacional (AFI)

Para representar os sons da fala de forma padronizada e precisa, a fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional (AFI), um sistema que associa símbolos específicos a cada som existente em qualquer língua do mundo. Esse alfabeto é amplamente empregado em estudos linguísticos, em dicionários e na transcrição de palavras, permitindo uma representação clara e objetiva dos sons.

Por exemplo, a palavra “casa” é transcrita foneticamente como [ˈkaza], indicando cada som que compõe a palavra independentemente da grafia. Essa transcrição ajuda a evitar ambiguidades e a entender como os sons são efetivamente articulados.



Legislação do SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro é mundialmente conhecido por ser um dos maiores, mais complexos e mais completos sistemas de saúde vigentes. Ele abrange procedimentos de baixa complexidade, como aqueles oferecidos pela Atenção Primária à Saúde (APS), e de alta complexidade, como por exemplo, transplante de órgãos. Dessa maneira, garante acesso universal e integral, de forma gratuita para a população. O SUS pode ser definido como o conjunto de ações e de serviços de saúde prestados pela federação, junto de seus estados e municípios.

Até meados dos anos 80, a concepção de saúde era dada pela “ausência de doença”, contudo, com o fim da Ditadura Militar e com a 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986), ampliou-se o conceito de saúde pública no Brasil quando propôs a ideia de uma saúde preventiva, participação da população nas decisões envolvendo a saúde brasileira, descentralização dos serviços e mudanças embasadas no direito universal a saúde.

Com a publicação do relatório das decisões e pautas discutidas na 8ª Conferência Nacional de Saúde, a Constituição Federal de 1988 foi o primeiro documento a oficializar a saúde no meio jurídico brasileiro, determinando, ainda que seja promovida de forma gratuita, universal e de qualidade, para que todos tenham acesso de maneira igualitária. Dessa forma, a saúde passa a ser um direito do cidadão brasileiro e de todo aquele que estiver em território nacional e um dever do Estado.

Fernando Collor de Mello foi responsável pela sanção das leis que promoviam a criação e a organização do SUS.

***OBSERVAÇÃO:** Recomenda-se a leitura na íntegra da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, ambas da Constituição Federal

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 da Constituição Federal: Também conhecida como Lei Orgânica da Saúde, traz em seu texto original: “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Em referência a essa lei, os objetivos do SUS consistem em identificar fatores determinantes da saúde, formular políticas destinadas a promover nos âmbitos econômico e social, condições para pleno exercício da saúde e aplicar ações assistenciais de proteção, promoção e recuperação com enfoque em atividades preventivas.

Além disso, determina atribuições do SUS voltadas para a vigilância sanitária e epidemiológica, participação ativa em estratégias em saneamento básico e o desenvolvimento técnico-científico, com o intuito de ampliar as atribuições sob responsabilidade dos órgãos gestores do SUS, como o Ministério da Saúde e secretarias estaduais e municipais de saúde.

Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 da Constituição Federal: É o resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde. Traz em seu texto original o objetivo: “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”.

A partir da criação dessa lei, foram criados também os Conselhos e as Conferências de Saúde, que são de extrema importância para o controle social do SUS. Os Conselhos de Saúde foram constituídos afim de fiscalizar, formular e promover ações deliberativas acerca das políticas de saúde.

Em seu texto, traz que a Conferência de Saúde é um espaço voltado para discussões sobre as políticas de saúde em todas as esferas governamentais, acontecendo de maneira ordinária a cada 4 anos em formato de fórum de discussão afim de avaliar e propor mudanças e novas políticas de saúde. Dentre as conferências nacionais, a mais importante que já aconteceu até os dias atuais foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde de 1986, que ficou conhecida como o pontapé inicial para a inclusão da saúde no âmbito legislativo do país.

Por fim, determina que a representação dos usuários do SUS dentro desses conselhos e conferências deve ser paritária em relação aos demais seguimentos, em outras palavras, 50% dos representantes devem ser usuários do SUS.



Regime Jurídico Único do RN

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado e das autarquias e fundações públicas estaduais, institui o respectivo Estatuto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Norte e das autarquias e fundações públicas estaduais, na forma do artigo 28 da Constituição, e institui o respectivo Estatuto.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei:

I - servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;

II - cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e a serem exercidas por um servidor;

III - classe é o agrupamento de cargos da mesma natureza e do mesmo grau da responsabilidade, com igual padrão de vencimento;

IV - categoria funcional é o conjunto de classes da mesma profissão ou atividade, diversificadas entre si pelas atribuições e responsabilidades, segundo sua complexidade e grau hierárquico;

V - grupo é o conjunto de cargos isolados e categorias funcionais correlatos ou afins, segundo a natureza da atividade ou o grau de conhecimentos exigido para o exercício de suas atribuições;

VI - quadro é o conjunto de todos os cargos de um Poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro específico).

§ 1º Os cargos públicos, criados por Lei e acessíveis a todos os brasileiros, são retribuídos mediante vencimento, pago pelos cofres públicos, e se classificam em:

a) isolados, quando correspondem a profissões ou atividades organizadas em um mesmo nível de atribuições e responsabilidades;

b) de carreira, quando constitutivos de categoria funcional;

c) de provimento efetivo, quando comportam a aquisição de estabilidade pelos respectivos titulares;

d) de provimento em comissão, quando declarados em lei de livre nomeação e exoneração, respeitadas as limitações da Constituição nos casos que especifica.

§ 2º As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções, com a denominação prevista em lei e retribuídas mediante gratificação.

§ 3º As funções com investidura por tempo limitado constituem mandato, que é sempre revogável, ainda quando preenchido mediante eleição, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 3º São vedados:

I - a prestação de serviço gratuito, salvo quando declarado relevante e nos casos previstos em lei;



História do RN

O sistema de capitanias donatárias foi um modelo de administração territorial utilizado pela Coroa Portuguesa para colonizar o Brasil no século XVI. Inspirado na experiência bem-sucedida de Portugal nas ilhas atlânticas, como Madeira e Açores, esse modelo consistia na concessão de vastas faixas de terra a nobres e fidalgos portugueses, chamados de donatários.

Os donatários recebiam a posse hereditária dessas terras, mas não eram seus proprietários definitivos, pois a soberania permanecia com a Coroa. Eles tinham a responsabilidade de promover a colonização, fundar povoados, incentivar a agricultura e garantir a defesa do território contra invasores estrangeiros e ataques indígenas.

Para viabilizar a administração das capitanias, os donatários recebiam um conjunto de direitos e deveres estabelecidos em documentos oficiais, como as Cartas de Doação e os Forais. Entre seus direitos, estavam a possibilidade de conceder sesmarias (terras menores para cultivo), cobrar impostos e exercer a justiça local. No entanto, também tinham obrigações, como garantir a proteção dos colonos e promover o desenvolvimento econômico da região.

Entre as diversas capitanias criadas em 1534 por iniciativa do rei Dom João III, estava a Capitania do Rio Grande, que abrangia uma extensa porção do atual estado do Rio Grande do Norte. Essa capitania foi concedida a João de Barros, renomado cronista e historiador português, e a Aires da Cunha, com o objetivo de expandir a presença portuguesa na região e promover a colonização. A escolha de Barros e Cunha como donatários estava relacionada à intenção da Coroa de confiar a gestão da capitania a pessoas com influência e experiência administrativa. No entanto, como em muitas outras capitanias, a implantação do projeto enfrentou desafios significativos, tornando sua ocupação mais complexa do que o esperado.

▪ Desafios e Dificuldades

Desde sua criação, a Capitania do Rio Grande enfrentou vários desafios que dificultaram sua colonização efetiva. Entre os principais obstáculos estavam:

Resistência Indígena - Os povos indígenas que habitavam a região, especialmente os potiguaras, ofereceram forte resistência à presença portuguesa. Isso resultou em diversos conflitos e inviabilizou a ocupação efetiva do território. A resistência dos indígenas se manifestava por meio de ataques às expedições colonizadoras, destruição de povoados e emboscadas contra os colonos. Além disso, a aliança dos indígenas com corsários franceses complicava ainda mais os esforços portugueses para estabelecer uma ocupação permanente.

Dificuldades Geográficas - O litoral do Rio Grande apresentava dificuldades naturais, como bancos de areia, recifes e dunas móveis, que dificultavam a navegação e o desembarque de suprimentos. Além disso, o clima semiárido do interior dificultava a prática da agricultura, tornando a subsistência dos colonos um grande desafio. A ausência de rios navegáveis e a escassez de madeira de qualidade para a construção de embarcações também representavam obstáculos para a comunicação e transporte na capitania.

Falta de Recursos - Os donatários tinham a obrigação de financiar a colonização com recursos próprios, o que se mostrou um grande desafio. A ausência de metais preciosos na região desestimulou investimentos, dificultando a manutenção da capitania. Sem fontes de riqueza imediatas, como ouro ou prata, os colonos precisavam desenvolver atividades agrícolas e pecuárias, mas a falta de infraestrutura e mão de obra dificultava essa tarefa. Além disso, as constantes ameaças de ataques indígenas e estrangeiros afastavam investidores e dificultavam o desenvolvimento econômico da capitania.

Ataques de Corsários e Estrangeiros - A costa brasileira era frequentemente alvo de ataques de corsários franceses, que tentavam estabelecer relações comerciais com os indígenas e enfraquecer a presença portuguesa na região. Esses corsários procuravam explorar recursos locais, como o pau-brasil, e muitas vezes incitavam os indígenas a resistirem à ocupação portuguesa. Além disso, os franceses estabeleceram alianças estratégicas com algumas tribos indígenas, oferecendo armas e mercadorias em troca de apoio contra os portugueses. Essa situação gerou um ambiente de instabilidade e dificultou ainda mais os esforços para consolidar a ocupação portuguesa na capitania.



Aspectos Geopolíticos do RN

ATIVIDADES ECONÔMICAS TRADICIONAIS

As atividades econômicas tradicionais são aquelas que se desenvolveram ao longo da história e permanecem relevantes até os dias atuais. Essas atividades geralmente estão ligadas à exploração de recursos naturais e desempenham um papel essencial no abastecimento alimentar, na geração de empregos e na movimentação econômica de diversas regiões.

Dentre as principais atividades tradicionais, destacam-se a agropecuária, a pesca, a fruticultura e a carcinicultura. Cada uma dessas áreas tem características próprias, desafios e oportunidades, influenciadas por fatores como clima, tecnologia e demanda de mercado.

► Agropecuária

A agropecuária é uma das atividades econômicas mais antigas e fundamentais para a sobrevivência das civilizações. Ela envolve a produção agrícola e a criação de animais para consumo humano, sendo essencial tanto para o mercado interno quanto para exportação.

Agricultura:

A agricultura consiste no cultivo de plantas para a produção de alimentos, fibras têxteis e outros produtos. Pode ser classificada de duas formas principais:

- **Agricultura de subsistência:** voltada para o consumo próprio ou local, com técnicas mais rudimentares e baixa mecanização.
- **Agricultura comercial:** tem como objetivo a produção em larga escala, utilizando tecnologias avançadas para aumentar a produtividade e abastecer o mercado nacional e internacional.

Principais desafios da agricultura:

- Dependência do clima, com secas e chuvas influenciando diretamente a produção.
- Necessidade de investimentos em tecnologia, como irrigação e melhoramento genético.
- Sustentabilidade, exigindo práticas agrícolas que reduzam o impacto ambiental.

Pecuária:

A pecuária está relacionada à criação de animais para produção de carne, leite, ovos, couro e outros produtos. Assim como a agricultura, pode ser classificada de acordo com sua forma de manejo:

- **Pecuária extensiva:** ocorre em grandes áreas de pastagem natural, com baixa densidade de animais e pouca intervenção tecnológica.
- **Pecuária intensiva:** utiliza tecnologia para otimizar a produção, como confinamento, ração balanceada e controle sanitário.

Desafios da pecuária:

- Impacto ambiental, especialmente na emissão de gases do efeito estufa e no desmatamento para formação de pastagens.
- Necessidade de melhoria na gestão da produção para aumentar a eficiência e reduzir custos.
- Exigência de certificações e controle sanitário para atender ao mercado internacional.

A agropecuária continua sendo uma atividade fundamental para a economia, garantindo o abastecimento alimentar e gerando milhões de empregos diretos e indiretos.



Conhecimentos Específicos

Hely Lopes Meirelles conceitua ato administrativo como sendo *“toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”*.

Já Maria Sylvia Zanella Di Pietro explana esse tema, como: *“a declaração do Estado ou de quem o representante, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário”*.

O renomado, Celso Antônio Bandeira de Mello, por sua vez, explica o conceito de ato administrativo de duas formas. São elas:

A) Primeira: em sentido amplo, na qual há a predominância de atos gerais e abstratos. **Exemplos:** os contratos administrativos e os regulamentos.

No sentido amplo, de acordo com o mencionado autor, o ato administrativo pode, ainda, ser considerado como a *“declaração do Estado (ou de quem lhe faça as vezes – como, por exemplo, um concessionário de serviço público), no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante providências jurídicas complementares da lei a título de lhe dar cumprimento, e sujeitas a controle de legitimidade por órgão jurisdicional”*.

B) Segunda: em sentido estrito, no qual acrescenta à definição anterior, os atributos da unilateralidade e da concreção. Desta forma, no entendimento estrito de ato administrativo por ele exposta, ficam excluídos os atos convencionais, como os contratos, por exemplo, bem como os atos abstratos.

Embora haja ausência de uniformidade doutrinária, a partir da análise lúcida do tópico anterior, acoplada aos estudos dos conceitos retro apresentados, é possível extrair alguns elementos fundamentais para a definição dos conceitos do ato administrativo.

De antemão, é importante observar que, embora o exercício da função administrativa consista na atividade típica do Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário, praticam esta função de forma atípica, vindo a praticar, também, atos administrativos. Exemplo: ao realizar concursos públicos, os três Poderes devem nomear os aprovados, promovendo licitações e fornecendo benefícios legais aos servidores, dentre outras atividades. Acontece que em todas essas atividades, a função administrativa estará sendo exercida que, mesmo sendo função típica, mas, recordemos, não é função exclusiva do Poder Executivo.

Denota-se também, que nem todo ato praticado no exercício da função administrativa é ato administrativo, isso por que em inúmeras situações, o Poder Público pratica atos de caráter privado, desvestindo-se das prerrogativas que conformam o regime jurídico de direito público e assemelhando-se aos particulares. Exemplo: a emissão de um cheque pelo Estado, uma vez que a referida providência deve ser disciplinada exclusivamente por normas de direito privado e não público.

Há de se desvencilhar ainda que o ato administrativo pode ser praticado não apenas pelo Estado, mas também por aquele que o representante. Exemplo: os órgãos da Administração Direta, bem como, os entes da Administração Indireta e particulares, como acontece com as permissionárias e com as concessionárias de serviços públicos.

Destaca-se, finalmente, que o ato administrativo por não apresentar caráter de definitividade, está sujeito a controle por órgão jurisdicional. Em obediência a essas diretrizes, compreendemos que ato administrativo é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.

Em suma, temos:

– Ato Administrativo: é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.